



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, por intermédio da Unidade Gestora **"PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público que o setor de licitações e contratos realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, do Decreto Municipal nº 4.833/2023 e demais legislação aplicável.

Abertura das propostas (Lances)	23/07/2026 - 08:00 - 14:00hs
Referência de tempo:	Horário de Brasília (DF).
Endereço Eletrônico para envio da proposta e documentação	www.portaldecompraspublicas.com.br .
Link do aviso de Dispensa de Licitação	www.hervaldoeste.sc.gov.br ,

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Columbário e Ossuário, contemplando 4,40m² de área de execução, localizado no Cemitério Nossa Senhora da Glória, localizado em área central do município de Herval d'Oeste/SC, incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Columbário e Ossuário, contemplando 4,40m² de área de execução, localizado no Cemitério Nossa Senhora da Glória, localizado em área central do município de Herval d'Oeste/SC, incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra.	UND	01	R\$ 22.131,74

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Caso o custo estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

3.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, **seguindo o modelo elaborado pela Administração**, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

3.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

3.12. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

3.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



3.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.15. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.15.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.15.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.15.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.15.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.15.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.15.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 13:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá



tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 0,01. (um centavo de real).**

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **15 (quinze) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance



que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido nota de empenho em substituição ao instrumento de contrato ou outro instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho//Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação será efetuada por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

13

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Herval d'Oeste na data da assinatura digital

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa
- 2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,



relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.9 Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

2.10 Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2020 do TCU).

3 Qualificação Técnica

Para este certame será exigido a seguinte qualificação técnica:

a) Certificado de Registro ou inscrição no CRT, CAU e/ou CREA, da empresa e do Responsável Técnico, nas áreas de Técnica Industrial, Arquitetura e/ou Engenharia, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Declaração formal de que a empresa possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para prestação do objeto da licitação.

c) Declaração assinada pelos Responsáveis Legal e Técnico (Engenheiro/Arquiteto/outro profissional devidamente habilitado) da Empresa licitante de que é ciente de todos os detalhes, as condições e peculiaridades descritas no objeto e tem pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como das condições do local inerente à prestação dos serviços objeto deste Edital, dando concordância a todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

certame licitatório, especialmente quanto às exigências do Termo de Referência.

d) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Deverá estar expresso no atestado que a proponente já tenha desenvolvido projeto para coleta manual e containerizada, transporte e disposição final de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, urbanos e rurais, e coleta seletiva de materiais recicláveis.



ANEXO II – Termo de Referencia

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Este Memorial Descritivo tem por objetivo complementar os desenhos relativos ao projeto de execução de Columbario e Ossário no Cemitério Municipal, localizado no município de Herval d' Oeste/SC.

1.1 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Havendo divergências entre projeto, memorial e orçamento deverá ser consultado o fiscal da obra. Caso não seja possível, deve sempre ser priorizado o item constante no orçamento.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A empresa executora deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção integral dos pisos existentes, durante todas as etapas da obra, utilizando materiais adequados à proteção mecânica e contra sujeira, respingos de argamassas, tintas e outros agentes agressivos.

Qualquer dano, mancha ou avaria provocados nos revestimentos existentes será de responsabilidade exclusiva da empresa executora, que deverá proceder à limpeza, reparo ou substituição dos elementos comprometidos, sem ônus adicional ao contratante.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1.2 DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) Alvará de construção;
- c) CEI da Previdência Social;
- d) Livro de registro dos funcionários;
- e) Programas de Segurança do Trabalho;
- f) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

1.3 PLACA DE OBRA

Conforme exigido pela fiscalização, a obra deverá possuir placa indicativa em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual e deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) ou adesivação nas placas.

A placa será afixada pelo Agente Promotor/Mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da fiscalização.

Deverá ser fixada uma placa conforme modelo abaixo e outra conforme exigências do agente financiador.

OBJETO DA OBRA. (EXECUÇÃO DE COLUMBARIO E OSSÁRIO)	VALOR DO INVESTIMENTO: R\$
	CONTRATO N°: LOCALIZAÇÃO: AREA: xxxM²; EXECUÇÃO: NOME DA EMPRESA LTDA. RESPONSÁVEL TÉCNICO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CREA/SC Nº PRAZO DE EXECUÇÃO: xx DIAS



RECURSOS PROPRIOS

INÍCIO: **/**/2026

PROJETO E FISCALIZAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL

CREA/SC Nº 053.732-5

NOME DO FISCAL

CREA/SC Nº XXXX



Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

- **FORMATO RETANGULAR PROPORÇÃO 2 PARA 1**
- **A LARGURA SERÁ DIVIDIDA EM 2 PARTES IGUAIS**
- **ALTURA EM 5 PARTES IGUAIS**
- **DIMENSÕES MÍNIMAS 2,00M X 1,00 M**

1.4 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura.

1.5 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A empreiteira poderá utilizar a água e energia existentes no local. Sendo de responsabilidade da mesma arcar com os custos de manutenção durante a execução dos serviços.

2. OSSÁRIO E GAVETÁRIO

2.1 ESTRUTURA

2.1.1 Alvenaria

As alvenarias de vedação serão de blocos cerâmicos executadas conforme adiante especificado e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

Os blocos deverão ser molhados antes da sua colocação, e para seu assentamento será utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia grossa comum no traço 1:2 8 em volume. Como opção, poderá ser utilizada argamassa pré-fabricada.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm, e o excesso da argamassa de assentamento retirada para que o emboço adira fortemente.

O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo que, nos pilares, deverão ser colocadas telas de aço soldadas de malha 25x25 mm na largura do bloco cerâmico.

Todo parapeito, platibanda, guarda-corpo, parede baixa ou alta não encunhada na parte superior deverá ser reforçada com cintas de concreto armado e pilares embutidos.



2.1.2 Piso de Concreto

A base deverá ser executada em piso de concreto armado. Após executado o lastro de brita de 10,00 cm deverá ser lançada uma camada de concreto com 10,00 cm de espessura (verificar em projeto e orçamento) e que tenha uma resistência característica aos 28 dias de cura de 20 MPa. A armadura utilizada será em tela de aço soldada Q-196 de 5mm, com espaçamento da malha de 10cm x 10cm.

2.1.3 Pré-Moldado

Após a execução da base, serão instaladas e montadas as peças pré-moldadas, obedecendo à sequência adequada de montagem, sempre do interior para o exterior.

As laterais deverão possuir face moldurada. Cada peça deverá ser cuidadosamente fixada conforme o avanço da montagem.

A vedação correta entre as peças é fundamental para o desempenho do conjunto, devendo ser utilizada argamassa pré-fabricada com resistência mínima ACII. Os fundos das gavetas deverão ser executados de forma côncava, utilizando argamassa no traço 3:1.

Concluída a montagem, todas as gavetas deverão receber uma aplicação de nata de cimento com aditivo impermeabilizante, assegurando a vedação de eventuais fissuras e promovendo a impermeabilidade do sistema.

Entre cada fileira será executado piso com o devido caimento, conforme as exigências de drenagem. Com a finalização do último nível, deverá ser instalada a marquise, conforme especificado em projeto.

2.2 REVESTIMENTO E ACABAMENTO

2.2.1 Chapisco

As paredes de alvenaria receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

2.2.2 Emboço

O emboço deverá ser aplicado após completa pega de chapisco e das argamassas de assentamento das alvenarias e lajes, após colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

O emboço deverá ser comprimido contra as superfícies chapiscadas. Para a perfeita uniformização dos painéis deverão ser executadas taliscas e mestras possibilitando uma espessura média entre 1,50 e 2,00cm.

O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento cal e areia média no traço 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia médio-fina respectivamente. A espessura será de 2,5cm, devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização.

Nos locais em contato com o solo, deverá ser utilizado argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, dando acabamento alisado. Sua cura se dará no mínimo em 7 dias.



2.2.3 Pintura

Primeiramente deve-se proceder a lixação da estrutura levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura será executada de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

A pintura deverá ser feita em quantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito recobrimento.

2.2.4 Granito

Após a conclusão de todos os serviços, será executado o acabamento do gavetário com granito polido tipo Preto São Gabriel, devidamente fixado, garantindo estabilidade e segurança.

O acabamento compreenderá a instalação das tampas e dos arremates laterais de todas as gavetas, revestindo integralmente a face frontal da estrutura e assegurando o acabamento final conforme especificações do projeto.



Imagem Referência – Ossário

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens:

- É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.
- Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.
- O diário de obra deverá ser feito conforme modelo fornecido pela assessoria de planejamento da prefeitura. Deverá ser mantido na obra e preenchido diariamente.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10545978-9

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico: MELISSA DEMO Título Profissional: Engenheira Civil Engenheira de Segurança do Trabalho RNP: 2500769933 Registro: 053732-5-SC Empresa Contratada: MUNICIPIO DE HERVAL DO OESTE Registro: C00664-9-SC	
2. Dados do Contrato: Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste Endereço: RUA NEREU RAMOS Complemento: Cidade: HERVAL DOESTE Valor: R\$ 1,00 Contrato: Bairro: CENTRO UF: SC CPF/CNPJ: 82.939.430/0001-38 Nº: 389 CEP: 89610-000 Ação Institucional Tipo de Contratante:	
3. Dados Obra/Serviço: Proprietário: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste Endereço: Avenida Santos Dumont Complemento: Cidade: HERVAL DOESTE Data de Início: 19/06/2026 Finalidade: Bairro: São Vicente UF: SC CPF/CNPJ: 82.939.430/0001-38 Nº: 389 CEP: 89610-000 Previsão de Término: 18/06/2027 Coordenadas Geográficas: Código:	
4. Atividade Técnica: Projeto Arquitetônico Orçamento Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos Dimensão do Trabalho: 4,40 Metros Quadrados/M²s	
5. Observações: Elaboração projeto arquitetônico de edificação destinada à implantação de canteiro e estacionamento em centêris municipal, com área aproximada de 4,40 m².	
6. Declarações: Acreditabilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acreditabilidade previstas nas normas técnicas de acreditabilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe: AEA/RP - 7	
8. Informações: A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 19/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR Valor ART: R\$ 100,39 Data Vencimento: 29/06/2026 Registrada em: Valor Pago: Data Pagamento: Nosso Número: A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.794/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.	
9. Assinaturas: Declaro serem verdadeiras as informações acima. HERVAL DO OESTE - SC, 19 de Junho de 2026 MELISSA DEMO 026.162.788-00 Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste 82.939.430/0001-38	

www.crea-sc.org.br | falecon@crea-sc.org.br | www.crea-sc.org.br
Fone: (49) 3331-2000 | Fax: (49) 3331-2107

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas



DE ART (CREA) A PRESENCIA		R\$ aplicados: 21.07 - 0.00 - 0.00		Encargos sociais: 0.00				
Município de Herval d'Oeste - SC		Data: 22-05-2024		114.47 % (HORAS)				
Programa de execução		R\$ do contrato: Contrato não vinculado?		71.03 % (MÊS)				
EMPRESAMENTO: 1012 - CRIAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FINS ESPECÍFICAS CONSTRUÇÃO DE COLUNAS E OBRAS DE CONCRETO								
SUAU-04/2024 - DEFFRA-01/2021 - Composição Projeto-12/2025 - Composição Projeto-09/2025								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 22.131,74			TÍTULOS	SEM desoneração
				Custo R\$	VALOR UNIT.	Preço R\$		
1	ESTRUTURA						11.157,10	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	13,72	105,54	21,07	127,78	1.753,14	10138 SUAP/04/2024
1.2	CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA - ZONIPA (CONVENICIONAL)	M3	0,50	2.956,44	21,07	3.579,36	1.785,66	4394 DEFFRA/01/2021
1.3	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M2	5,00	104,67	21,07	126,72	633,60	AMAC/08/2020 Composição Projeto-12/2025
1.4	LASTRO COM MATERIAL GRAVILAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLDO, ESPESSURA DE 15 CM AF_01/2/2024	M2	0,23	246,39	21,07	268,30	88,81	9423 SUAP/04/2024
1.5	LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 10 CM	M2	5,00	354,33	21,07	428,69	2.144,95	AMAC/08/2020 Composição Projeto-09/2025
1.6	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M3 AF_03/2024	M3	1,34	2.938,42	21,07	3.057,55	4.787,12	9734 SUAP/04/2024
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.521,53	
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	2,50	502,69	21,07	608,61	1.521,53	10138 SUAP/04/2024
3	REVESTIMENTO E ACABAMENTO						9.394,30	
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	27,44	10,32	21,07	12,48	342,73	8794 SUAP/04/2024
3.2	EMBOÇO DA MASSA BRANCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM AF_06/2022	M2	27,44	81,71	21,07	98,93	2.714,84	8794 SUAP/04/2024
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF_03/2024	M2	13,72	3,57	21,07	4,32	16,27	9012 SUAP/04/2024
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES AF_03/2024	M2	13,72	20,53	21,07	24,86	341,08	9012 SUAP/04/2024
3.5	ACABAMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, PARA ACABAMENTO DE GAVETARIO, FIXADO ADEQUADAMENTE, INCLUSIVE ACABAMENTOS LATERAIS DE TODAS AS GAVETAS FORNANDO TODA A FRENTE DA ESTRUTURA	M2	8,65	666,87	21,07	686,31	5.936,58	9380 SUAP/04/2024
4	FINAL DE OBRA						58,81	
4.1	LIMPEZA DA OBRA	M3	5,00	7,55	21,07	9,14	45,70	4394 DEFFRA/01/2021

Powered by EngSoft

Página 1 de 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 22.131,74			TÍTULO	SEM desoneração
				Custo R\$	VALOR UNIT.	Preço R\$	TOTAL R\$	
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMBRIÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CABAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_02/2026	M3	1,00	10,83	21,07	13,11	13,11	10138 SUAP/04/2024
Total Geral:							22.131,74	

Assinatura:

DELEGADO
Engenharia Civil
CNS-0001219
ART - A PRESENCIA

Powered by EngSoft

Página 2 de 2



DETOR DE ENGENHARIA - ENGEQOV
CRONOGRAMA GLOBAL FÍSICO-FINANCEIRO
Distribuição mensal da execução da obra

COMPROMISSO		MUNICÍPIO		PRAZO TOTAL:		TOTAL R\$ O PERIGO		
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO PARA FINS ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE COLUMBÁRIOS E OSSÁRIOS EM CEMITÉRIO		Município de Herval d'Oeste Avenida Santos Dumont		1 meses DATA: 29/05/2025		R\$ 22.131,74		
Item	Descrição	Mês 1						Total
1	ESTRUTURA	11.187,12 (50,09%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11.187,12
2	SERVIÇOS INICIAIS	5.624,60 (25,38%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.624,60
3	REVESTIMENTO E ACABAMENTO	5.289,20 (23,90%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.289,20
4	FINAL DE OBRA	88,81 (0,39%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	88,81
TOTAL (R\$)		22.189,73						22.189,73
TOTAL (R\$)		22.131,74						22.131,74
C.FIN. (R\$)		22.131,74						22.131,74
S. FID. (R\$)								
IMT (R\$)								

MELISSA DEMO
Engenheira(a) Civil
CREA 053732-5
ART. A FREECHER



Demonstrativo de BDI
Benefícios e Despesas Indiretas

Diagnosis is confirmed by immunohistochemical analysis (Dierckx 2011, 2012, 2013, 2014; Pham et al.

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDIACQUINO'S JUDITHS-TURN
IN ITALY

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" abrangem-se: a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, instalações para lazer e recreativas, estádios esportivos e quadras esportivas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), parcerárias e passagens, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões comerciais, etc.), conforme classificação 4720.0 do CNAE 2.0. Também incluem-se as pontes, viadutos e outros edifícios de finalidade turística.

LIMIT TO 30% A.B.S. DTS-200M
DTS-200M-200M

VERIFICAÇÃO	21.07	limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)
-------------	-------	--

* Em geral, os tributos (T) aplicados são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e IBS (com alguma variação conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% a 4,00%).

100

Declaração sobre ISS: Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00 % sobre o valor da obra, e a alíquota de 0,00 aplicável no Município de TOMAZINA: MUNICÍPIO DE HENRIQUE OESTERLE-AC, e a 2,00 (dois por cento) para o ISS.

Emi segundo Acórdão 2022/0113-TCU-Plenário

$$\text{BPI} = (1 + (C/100 + B/100 + B/100 + B/100) + (1 + C/100) + (1 + B/100)) / (1 + C/100 + B/100) \times 100$$

MELISSA DEMO
Engineering/Civil
CREA 053732-5
ART. A FREEMAN